



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230095

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230095,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA M G
SOARES FILHO COM. LOC. E SERVIÇOS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOÃO VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº 745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e M G SOARES FILHO COM. LOC. E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.730.830/0001-62, sediado na AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO Nº2004, SANTA MONICA, TUCURUÍ-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). VERA LUCIA DA CRUZ SOARES, portador do 299.411.642-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 13/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS DE VEÍCULOS LEVES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: M G SOARES FILHO COM. LOC. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.730.830/0001-62
ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO Nº2004, SANTA MONICA, TUCURUÍ-PA
REPRESENTANTE: VERA LUCIA DA CRUZ SOARES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
31254	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA (DUCATO 16 LUGARES 2014) .:	NAKATA/N AKATA	JOGO	6	R\$ 214,20	R\$ 1.285,20
31255	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (DUCATO 16 LUGARES 2014) .:	NAKATA/N AKATA	JOGO	6	R\$ 228,64	R\$ 1.371,84
31256	CILINDRO DE FREIO DE RODA. (DUCATO 16 LUGARES 2014) .:	NAKATA/N AKATA	UNIDADE	4	R\$ 197,70	R\$ 790,80
31257	CILINDRO MESTRE DE FREIO. (DUCATO 16 LUGARES 2014) .:	NAKATA/N AKATA	UNIDADE	2	R\$ 792,03	R\$ 1.584,06

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



31258	DISCO DE FREIO DIANT. (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	NAKATA/N AKATA	UNIDADE	6	R\$ 415,10	R\$ 2.490,60
31259	DISCO DE FREIO TRASEIRO (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	NAKATA/N AKATA	UNIDADE	6	R\$ 405,77	R\$ 2.434,62
31260	PINÇA DE FREIO TRASEIRA (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	NAKATA/N AKATA	UNIDADE	1	R\$ 988,00	R\$ 988,00
31261	PINÇA DE FREIO DIANTEIRA (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	NAKATA/N AKATA	UNIDADE	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
31262	CUBO DE RODA TRASEIRA. C/ROLAMENTO (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	NAKATA/N AKATA	UNIDADE	6	R\$ 622,12	R\$ 3.732,72
31263	CUBO DE RODA DIANTEIRA. C/ROLAMENTO (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	NAKATA/N AKATA	UNIDADE	6	R\$ 655,39	R\$ 3.932,34
31268	FAROL DIANTEIRO, LADO DIREITO. (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	BOSCH/BO SCH	UNIDADE	1	R\$ 938,40	R\$ 938,40
31269	FAROL DIANTEIRO, LADO ESQUERDO. (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	BOSCH/BO SCH	UNIDADE	1	R\$ 947,27	R\$ 947,27
31270	RETROVISOR LE/LD (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	AUTOMIX/ AUTOMIX	UNIDADE	1	R\$ 479,22	R\$ 479,22
31271	MACANETA LE/LD (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	AUTOMIX/ AUTOMIX	UNIDADE	1	R\$ 257,65	R\$ 257,65
31272	LANTERNAS DO GIROFLEX (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	BOSCH/BO SCH	UNIDADE	1	R\$ 1.147,72	R\$ 1.147,72
31273	BOBINA DA PARTIDA. (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	BOSCH/BO SCH	UNIDADE	1	R\$ 501,75	R\$ 501,75
31277	BICO INJETOR DIESEL (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	BOSCH/BO SCH	UNIDADE	4	R\$ 2.302,56	R\$ 9.210,24
31278	VELAS AQUECEDORAS (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	BOSCH/BO SCH	UNIDADE	4	R\$ 202,25	R\$ 809,00
31279	SENSOR DE ROTAÇÃO. (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	BOSCH/BO SCH	UNIDADE	1	R\$ 569,25	R\$ 569,25
31283	SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA. (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	BOSCH/BO SCH	UNIDADE	1	R\$ 285,28	R\$ 285,28
31284	SENSOR DE TEMPERATURA DO ÓLEO. (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	BOSCH/BO SCH	UNIDADE	1	R\$ 242,38	R\$ 242,38
31285	FILTRO DE AR. (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	BOSCH/BO SCH	UNIDADE	6	R\$ 180,40	R\$ 1.082,40
31286	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE. (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	BOSCH/BO SCH	UNIDADE	6	R\$ 108,00	R\$ 648,00
31287	FILTRO DE COMBUSTIVEL. (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	BOSCH/BO SCH	UNIDADE	6	R\$ 157,87	R\$ 947,22
31288	REPARO DO SETOR DE DIRECAO (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	SABO/SAB O	UNIDADE	1	R\$ 942,58	R\$ 942,58
31290	CORREIA DO AR/DIREÇÃO HIDRAÚLICA. (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	BOSCH/BO SCH	UNIDADE	2	R\$ 164,55	R\$ 329,10
31292	KIT PISTAO/ANEL E CAMISA MOTOR (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	MAHLE/MA HLE	KIT	4	R\$ 1.534,75	R\$ 6.139,00
31293	BUCHA DE COMANDO (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	MAHLE/MA HLE	UNIDADE	8	R\$ 96,09	R\$ 768,72
31296	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	MAHLE/MA HLE	JOGO	1	R\$ 1.177,56	R\$ 1.177,56
31297	JUNTA CABECOTE (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	MAHLE/MA HLE	UNIDADE	1	R\$ 535,01	R\$ 535,01
31298	BRONZE MANCAL (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	MAHLE/MA HLE	JOGO	1	R\$ 621,42	R\$ 621,42
31299	BRONZE BIELA (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	MAHLE/MA HLE	JOGO	1	R\$ 449,11	R\$ 449,11
31302	BANDEJA INFERIOR LE/LD (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	NAKATA/N AKATA	UNIDADE	2	R\$ 635,03	R\$ 1.270,06
31303	BANDEJA SUPERIOR LE/LD (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	NAKATA/N AKATA	UNIDADE	2	R\$ 662,08	R\$ 1.324,16
31304	PIVO SUPERIOR LE/LD (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	NAKATA/N AKATA	UNIDADE	5	R\$ 190,51	R\$ 952,55
34439	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	NAKATA/N AKATA	UNIDADE	2	R\$ 183,96	R\$ 367,92
34440	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR (DUCATO 16 LUGARES 2014) ..	NAKATA/N AKATA	UNIDADE	2	R\$ 182,30	R\$ 364,60
					Total:	R\$ 52.817,75

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26 DE JANEIRO DE 2023, extinguindo-se em 31 DE DEZEMBRO DE 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 52.817,75 (cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS

Projeto/Atividade:

12.122.0021.2.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.125.0005.2.088 - Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.092 - Manutenção dos Serv. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade/SUAS

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.093 - Manutenção dos Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade/SUAS

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.243.0030.2.096 - Manutenção da Oferta do PAIF

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.097 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD/SUAS
3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

08.244.0029.2.104 - Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF
3.3.90.30 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 26 DE JANEIRO DE 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ (MF) 18.367.597/0001-72
CONTRATANTE

M G SOARES FILHO COM. LOC. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ (MF) 03.730.830/0001-62
CONTRATADO (A)

Testemunhas:

1. _____

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



2. _____